



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.161, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Educação para atendimento da atividade que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito suplementar será aberto no Departamento de Educação, para atendimento da Atividade 2044, Manutenção da Alimentação Escolar, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.




**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**


Lei nº 3.161, de 17 de outubro de 2017 Fls: 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de outubro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 3183/2017 Data: 02/10/2017

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 068/2017

Protocolo Câmara: 24.214/2017 Data: 04/10/2017

Autógrafo: 078/2017 Data de Aprovação: 16/10/2017

Publicação: *A Semana* Data: *18, 10, 17* Edição: *3828*

Visto do servidor responsável: *852*

